



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

## **PORTARIA Nº 15, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

**Ementa:** Instaura Processo Administrativo, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

CONSIDERANDO o Memorando nº 037/2026, de 31 de março de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, com observância ao contraditório e à ampla defesa, bem como a proteção do interesse público e a continuidade dos serviços de saúde;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo com a finalidade de apurar as irregularidades relacionadas ao Contrato nº 72/2022, oriundo da Inexigibilidade nº 05/2021, envolvendo a empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.850.311/0001-18.

**Art. 2º** - Fica a Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 37, de 24 de novembro de 2021, responsável pela apuração dos fatos descritos no art. 1º.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de **90 (noventa) dias**, contados da publicação desta portaria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

**Art. 4º** - Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo requisitar documentos, realizar diligências e colher depoimentos que entender pertinentes.



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

**Art. 5º** - A Comissão poderá intimar servidores públicos, agentes políticos e, se necessário, convidar terceiros para prestarem esclarecimentos e colaborar com a apuração dos fatos.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, em 06 de abril de 2026.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal